



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 178/14 - Autógrafo n.º 95/14 - Proc. n.º 3745/14

Lei n.º

Recebido
04 / 11 / 14
14 : 50

Fabiana Cristina Collin Geremias
Matrícula 63347
Secretária de Assuntos Jurídicos e Institucionais

“Institui o mês “Outubro Rosa” no calendário de eventos de Valinhos”

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Mês Municipal do Outubro Rosa, que tem como objetivo conscientizar as mulheres sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama e desenvolver ações diversas de prevenção da saúde da mulher, com ações a serem programadas, anualmente, durante o mês de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 178/14 - Autógrafo n.º 95/14 - Proc. n.º 3745/14

Fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 28 de outubro de 2014.**


Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente


José Osvaldo Cavalcante Beloni
1º Secretário


Paulo Roberto Montero
2º Secretário